

**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE ICMS (Acumulado) a serem efetivadas pelo Banco do Brasil S/A**

COD	Municípios Credores		Saldo Inicial Credor	Saldo Credor em 15/10/19	Saldo Credor em 19/11/2019 - Corrigido	Comp.Financeira 19/11/19	Saldo Credor Final 19/11/2019 - Corrigido
702	Uberlândia	10	568.498.155,71	517.634.733,78	517.375.916,46	53.696.483,97	463.679.432,49

COD	Municípios Devedores		Saldo Inicial Devedor	Saldo Devedor em 15/10/19	Saldo Devedor em 19/11/2019 - Corrigido	Comp.Financeira 19/11/19	Saldo Devedor Final 19/11/2019 - Corrigido
	Demais Municípios	10	568.498.155,71	517.634.733,78	517.375.916,46	53.696.483,97	463.679.432,49

(10) Para cumprimento da decisão judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia no Processo nº 5007851-35.2019.8.13.0702. Valores de 19/11/2019 consignados em juízo no âmbito da Ação de Consignação em Pagamento proposta pelo Estado de Minas Gerais (Processo nº 5036802-39.2019.8.13.0702 – 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia).

[Download: Relação dos municípios devedores e respectivos saldos.](#)

COD	Municípios Devedores		Saldo Inicial Devedor	Saldo Devedor 14/01/20	(*)	(*)Saldo corrigido 11/02/20	Comp.Financeira 11/02/20	Saldo Devedor 11/02/20	Comp.Financ. 11/02/2020-Vlr liq.
314	Ipiacu	6	3.856.008,28	1.096.320,00		1.096.320,00	23.000,00	1.073.320,00	18.400,00
445	Nazareno	7	2.927.847,03	8.455.227,80	(*)	8.555.845,01	40.000,00	8.515.845,01	32.000,00
400	Depósito Judicial	9	6.118.652,90	26,00		26,00	0,00	26,00	0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>12.902.508,21</b>	<b>9.551.573,80</b>		<b>9.652.191,01</b>	<b>63.000,00</b>	<b>9.589.191,01</b>	<b>50.400,00</b>

(\*) Saldo Devedor corrigido (índice TJMG-02/2020 + 1% juros)

COD	Municípios Credores		Saldo Inicial Credor	Saldo Credor 14/01/20	(*)	(*)Saldo corrigido 11/02/2020	Comp.Financeira 11/02/20	Saldo Credor 11/02/20	Comp.Financ. 11/02/2020-Vlr liq.
598	Santa Vitória	6	14.918.727,95	1.096.320,00		1.096.320,00	23.000,00	1.073.320,00	18.400,00
345	Itutinga	7	4.075.159,43	8.455.227,80	(*)	8.555.845,01	40.000,00	8.515.845,01	32.000,00
400	Mariana	9	6.118.652,90	6.118.652,90		26,00	0,00	26,00	0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>25.112.540,28</b>	<b>15.670.200,70</b>		<b>9.652.191,01</b>	<b>63.000,00</b>	<b>9.589.191,01</b>	<b>50.400,00</b>

(6) Decisão de 01/10/2008, no Mandado de Segurança nº 1.0000.07.450.264-2/000 - TJMG.

(7) Decisão de 27/05/2009, na Ação Ordinária nº 0024.03.028697-5 - 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais.

(9) Depósito no Banco do Brasil S/A, Ag. 1615-2, c/c nº 3000-7, da SEF, em cumprimento à liminar concedida no MS 1.0000.06.443.843-5/000 impetrado pelo município de Mariana.

**Compensação Financeira efetivada em favor do município de IPATINGA, em virtude da decisão proferida nas Ações Ordinárias nº 0024.94.096877-9 e 0024.10.099873-6.**

COD	Municípios Devedores		Saldo Inicial Devedor	Saldo Devedor 14/01/20	Comp.Financeira 11/02/20	Saldo Devedor 11/02/20
999/2	Demais Municípios		98.198.623,15	3.346.815,16	0,00	3.346.815,16

CÓD.	Município Credor		Saldo Inicial Credor	Saldo Credor 14/01/20	Comp.Financeira 11/02/20	Saldo Credor 11/02/20
313	Ipatinga		98.198.623,15	3.346.815,16	0,00	3.346.815,16

[Download: Relação dos municípios devedores e respectivos saldos.](#)